



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Edição nº 1510/2019

São Luís, 25 de outubro de 2019

**COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS**

**Pleno**

- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior - Presidente
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira - Vice-Presidente
- Conselheiro Álvaro César de França Ferreira - Corregedor
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Ouvidor
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

**Primeira Câmara**

- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Presidente
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

**Segunda Câmara**

- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Presidente
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

**Ministério Público de Contas**

- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador-geral
- Douglas Paulo da Silva - Procurador
- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora
- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador

**Secretaria do Tribunal de Contas**

- Ambrósio Guimarães Neto - Secretário de Administração
- Bruno Ferreira Barros de Almeida - Secretário de Controle Externo
- João da Silva Neto - Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas
- Valeska Cavalcante Martins - Coordenadora de Licitações e Contratos
- Guilherme Cantanhede de Oliveira - Supervisor do Diário Oficial Eletrônico

## SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS .....	1
Pleno .....	1
Primeira Câmara .....	1
Segunda Câmara .....	1
Ministério Público de Contas .....	1
Secretaria do Tribunal de Contas .....	1
ATOS DE ADMINISTRAÇÃO .....	2
Gestão de Pessoas .....	2
DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO .....	3
Pleno .....	3
Segunda Câmara .....	32

## ATOS DE ADMINISTRAÇÃO

### Gestão de Pessoas

#### PORTARIA TCE Nº 1192, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a relocação de servidor nas unidades que compõem a estrutura organizacional do TCE e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 224, de 21 de fevereiro de 2019 e, considerando o que dispões Organização Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, nos termos da Lei Estadual nº 9.936, de 22 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 24 de outubro de 2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Relotar o servidor Samir Tavares Cassas de Lima, matrícula nº 13284, da Assessoria Especial da Presidência – ASESP, para o Gabinete do Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão – GCONS4 JJJP, a considerar do dia 23/10/2019, conforme Memo no 081/2019-GAB PRESI.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 24 de outubro de 2019.

Ambrósio Guimarães Neto  
Secretário de Administração

#### PORTARIA TCE/MA N.º 1189, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Autorização de viagem, inscrição, diárias e passagens aéreas.

OPRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VI, da Lei 8.258 de 06 de junho de 2005, e considerando o Processo nº 8858/2019/TCE/MA,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador-Geral de Contas deste Tribunal, Paulo Henrique Araújo dos Reis, matrícula nº 10876, para participar do I Congresso Internacional dos Tribunais de Contas, a ser realizado no período de 11 a 14 de novembro de 2019, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Art. 2º Conceder 06 (seis) diárias.

Art. 3º Conceder inscrição e passagens aéreas no trecho São Luís/Foz do Iguaçu/São Luís.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 24 de outubro de 2019.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior  
Presidente

**DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO****Pleno**

Processo nº 2749/2014-TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual do Prefeito

Exercício financeiro: 2013

Entidade: Município de Fortaleza dos Nogueiras

Responsável: Eliomar de Souza Nogueira (Prefeito), CPF: 20380178753, endereço: Fazenda Eldorado, s/n, Zona Rural, CEP 65,895-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA

Procurador constituído: Não há

Ministério Público de Contas: Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Prestação de Contas Anual de Governo de Fortaleza dos Nogueiras, exercício financeiro de 2013. Parecer Prévio pela Aprovação das contas do ex-Prefeito, para efeito de inelegibilidade (Lei Complementar nº 64/1990, art. 1º, I, g).

**PARECER PRÉVIO PL-TCE/MA Nº 66/2019**

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, por força fixada pelo Supremo Tribunal Federal ao decidir o recurso Extraordinário nº 848.826/DF, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 172, inciso I, da Constituição do Estado do Maranhão, e o art.1º, inciso I, da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (lei Orgânica doTCE), em sessão ordinária do Pleno, nos termos do relatório e voto do Relator concordando com o Parecer nº 989/2018 do Ministério Público de Contas, decide:

I. emitir parecer prévio pela provação das contas anuais do Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, relativas ao exercício financeiro de 2013, de responsabilidade do Prefeito Eliomar de Souza Nogueira, constante dos autos do Processo nº 2749/2014, , nos termos do art. 10, inciso I, e art. 8º, § 3º,I da Lei Orgânica do TCE/MA;

II. enviar cópia deste parecer prévio, acompanhado de cópias dos autos à Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras para julgamento, por força da tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal ao decidir no Recurso Extraordinário nº 848.826/DF, em 17/08/2016.

Presentes à sessão os Conselheiros Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior (Presidente), Raimundo Oliveira Filho, Álvaro César de França Ferreira (Relator), João Jorge Jinkings Pavão, Edmar Serra Cutrim, José de Ribamar Caldas Furtado e Joaquim Washington Luiz de Oliveira, os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães e o Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 22 de maio de 2019.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Presidente

Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Relator

Paulo Henrique Araújo dos Reis

Procurador de Contas

Processo nº 7275/2018-TCE/MA

Natureza: Apreciação da Legalidade dos Atos e Contratos

Exercício financeiro: 2018

Entidade: Câmara Municipal de Primeira Cruz-MA

Responsável(is): Emerson Melo Castro – Presidente da Câmara, CPF 375.833.793-34., Endereço: Rua Paraíba, 179, Turu, São Luís/MA, CEP 65010-000

Procurador(es) constituído(s): Não há

Ministério Público de Contas: Procurador Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Apreciação da Legalidade dos Atos e Contratos. Unidade Técnica de Controle Externo 13. Câmara Municipal de Primeira Cruz. Não cumprimento da IN TCE-MA nº 34/2014. Multa. Juntar às contas respectivas.

**ACORDÃO PL-TCE/MA Nº 547/2019**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam da análise do cumprimento do dever de prestar informações, conforme preconiza a Instrução Normativa TCE-MA nº 34/2014 (alterada pela Instrução Normativa TCE-MA nº 36/2015), pela Câmara Municipal de Primeira Cruz-MA, de responsabilidade do Senhor Emerson Melo Castro – Presidente da Câmara, no exercício de 2018, ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, com fundamento no art. 172, inciso II, da Constituição Estadual, e no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005, reunidos em sessão ordinária do Pleno, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator concordando com o Parecer nº 162/2019 do Ministério Público de Contas, em:

- a. aplicar ao responsável, Senhor Emerson Melo Castro, a multa de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), com fundamento nos arts. 1º, inciso XIV, e 67, inciso III, da Lei nº 8.258/2005, devida ao erário estadual, sob o código da receita 307 – Fundo de Modernização do TCE (FUMTEC), a ser recolhida no prazo de quinze dias, a contar da publicação oficial deste Acórdão, em razão do não encaminhamento de processo licitatório, descumprindo a Instrução Normativa/TCE-MA nº 34/2014.
- b. determinar ao responsável, que obedeça a Instrução Normativa TCE-MA nº 34/2014, enviando nos prazos estabelecidos, através do Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas – SACOP, todas as informações e elementos de fiscalização referentes às suas contratações, ressalvadas somente aquelas previstas no §3º do art. 3º da Instrução Normativa nº 34/2014;
- c. determinar ao responsável, que em obediência ao princípio da legalidade e em homenagem aos princípios da publicidade e transparência, efetue a publicação dos extratos dos contratos na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993;
- d. determinar o aumento do débito decorrente da alínea “a”, na data do efetivo pagamento, quando realizado após o vencimento, com base nos acréscimos legais incidentes no caso de mora dos créditos tributários do Estado do Maranhão, calculados a partir da data do vencimento.
- e. após o trânsito em julgado desta decisão, juntar os presentes autos às contas respectivas do exercício de 2018, nos termos do art. 50, I, da Lei nº 8.258/2005.

Presentes à sessão os Conselheiros Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior (Presidente), Raimundo Oliveira Filho, Álvaro César de França Ferreira (Relator), João Jorge Jinkings Pavão, Edmar Serra Cutrim e Joaquim Washington Luiz de Oliveira, os Conselheiro-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães e o Procurador de Contas Paulo Henrique Araújo dos Reis. Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 26 de junho de 2019

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Presidente

Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Relator

Paulo Henrique Araújo dos Reis

Procurador de Contas

Processo nº 3067/2015-TCE/MA

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta

Exercício financeiro: 2014

Entidade: Prefeitura Municipal de Pedreiras

Responsável: Francisco Antônio Fernandes da Silva (Prefeito), CPF: 270.272.283-00, Endereço: Rua Cantanhede, Seringal, CEP: 65.725-000, Pedreiras/MA

Procurador constituído: não há

Ministério Público de Contas: Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta de Pedreiras, exercício financeiro de 2014. Julgamento regular com ressalva das contas. Aplicação de multa. Enviar à SUPEX/MPC cópia deste Acórdão para providência em relação à cobrança da multa.

**ACÓRDÃO PL-TCE Nº. 678/2019**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam da Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta de Pedreiras, exercício financeiro de 2014, de responsabilidade do Senhor Francisco Antônio Fernandes

da Silva, ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, com fundamento no art. 172, inciso II, da Constituição Estadual, e no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005, reunidos em sessão ordinária do pleno, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, concordando com o Parecer nº 3469/2019/ GPROC3 do Ministério Público de Contas, em:

a) julgar regular com ressalva a Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta de Pedreiras, exercício financeiro de 2014, de responsabilidade do Senhor Francisco Antônio Fernandes da Silva, nos termos do art. 21 da Lei nº 8.258/2005, em razão das irregularidades especificadas no item 1.2, subitem 1.2.1 – a.1; a.4; a.5; a.7; a.8; a.9; a.11; e item 2.1.1, conforme Relatório de Instrução nº 20.345/2018-SUCEX 16;

b) aplicar ao responsável, Senhor Francisco Antônio Fernandes da Silva, a multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em razão das infrações, às normas constitucionais, legais e regulamentares de natureza contábil, financeira orçamentária, operacional ou patrimonial, com fundamento no art. 172, inciso VIII, da Constituição Estadual e nos arts. 1º, inciso XIV, e 67, inciso I, da Lei nº 8.258/2005, devida ao erário estadual, sob o código da receita 307 – Fundo de Modernização do TCE (FUMTEC), a ser recolhida no prazo de quinze dias, a contar da publicação oficial deste Acórdão, em razão das ocorrências abaixo especificadas:

1) foram encontradas ocorrências nas seguintes Licitações, conforme item 1.2.1 do Relatório de Instrução nº 20.345/2018-SUCEX 16 e subitens seguintes:

1.1) Convite nº 03/2014 (subitem a.1);

1.2) pregão Presencial nº 01/2014 (subitem a.4);

1.3) pregão Presencial nº 05/2014 (subitem a.5);

1.4) pregão Presencial nº 36/2014 (subitem a.7);

1.5) concorrência nº 01/2014 (subitem a.8);

1.6) concorrência nº 05/2014 (subitem a.9);

1.7) inexigibilidade nº 02/2014 (subitem a.11);

1.8) dispêndio realizado sem vinculação a nenhum procedimento licitatório, contrariando o que determina o art. 37, XXI, da Constituição Federal c/c o art. 2º da Lei nº 8.666/1993 (subitem 2.1.1).

c) determinar o aumento do (s) débito (s) decorrente (s) da (s) alínea (s) “b”, na data do efetivo pagamento, quando realizado após o seu vencimento, com base nos acréscimos legais incidentes no caso de mora dos créditos tributários do Estado do Maranhão, calculados a partir da data do vencimento;

d) enviar à Supervisão de Execução SUPLEX/MPC cópia deste Acórdão para providência em relação à cobrança da multa;

Presentes à sessão os Conselheiros Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior (Presidente), Álvaro César de França Ferreira (Relator) e José de Ribamar Caldas Furtado, o Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães e a Procuradora Flávia Gonzalez Leite, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 24 de julho de 2019.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Presidente

Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Relator

Procuradora de Contas Flávia Gonzalez Leite

Processo nº 4439/2016-TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual do Presidente da Câmara

Exercício financeiro: 2015

Entidade: Câmara Municipal de Santa Rita

Responsável: Márcio Roberto de Carvalho Muniz (Presidente); CPF: 62052977368, Endereço: Avenida Ferroviária, s/n, Carema, CEP 65.105-000, Santa Rita/MA

Procurador constituído: Não há

Ministério Público de Contas: Procuradora Flávia Gonzalez Leite

Relator: Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Prestação de Contas Anual do Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita, exercício financeiro de 2015. Julgamento regular das contas, dando-se quitação ao responsável.

ACÓRDÃO PL-TCE Nº 679/2019

Vistos, relatados e discutidos estes autos que tratam da Prestação de Contas Anual de Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita, exercício financeiro de 2015, de responsabilidade do Senhor Márcio Roberto de Carvalho Muniz, ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, com fundamento no art. 172, inciso III, da Constituição Estadual, e no art. 1º, inciso III, da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005, reunidos em sessão ordinária do pleno, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, concordando com o Parecer nº 793/2017-GPROC 2 do Ministério Público de Contas, em julgar regulares as referidas contas, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.258/2005, dando-se quitação plena ao responsável.

Presentes à sessão os Conselheiros Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior (Presidente), Álvaro César de França Ferreira (Relator) e José de Ribamar Caldas Furtado, o Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães e a Procuradora Flávia Gonzalez Leite, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 24 de Julho de 2019.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Presidente

Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Relator

Procuradora Flávia Gonzalez Leite

Processo nº 4986/2014-TCE/MA

Natureza: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais

Exercício financeiro: 2013

Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Vila Nova dos Martírios

Responsáveis: Karla Batista Cabral (Prefeita), CPF: 62171542349, Endereço: Av. Rio Branco, 119, Centro, CEP: 65.924-000, Vila Nova dos Martírios/MA e Linda Maria Cruz Rodrigues (Secretária de Assistência Social), CPF: 46069208315, Endereço: Rua 7 de Setembro, nº 212, Centro, CEP: 65.924-000, Vila Nova dos Martírios/MA

Procurador constituído: Daniel Lima Cardoso, OAB/MA nº 13.334

Ministério Público de Contas: Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Tomada de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Vila Nova dos Martírios, exercício financeiro de 2013. Julgamento regular com ressalva das contas. Aplicação de multa. Enviar à SUPEX/MPC cópia do Acórdão para providência em relação à cobrança da multa.

#### ACÓRDÃO PL-TCE Nº 714/2019

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam da Tomada de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Vila Nova dos Martírios, exercício financeiro de 2013, de responsabilidade das Senhoras Karla Batista Cabral (Prefeita) e Linda Maria Cruz Rodrigues (Secretária de Assistência Social), ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, com fundamento no art. 172, inciso II, da Constituição Estadual, e no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005, reunidos em sessão ordinária do pleno, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, concordando com o Parecer nº 3301/2019-GPROC 3 do Ministério Público de Contas, em:

a) julgar regular com ressalva a Tomada de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Vila Nova dos Martírios, exercício financeiro de 2013, de responsabilidade das Senhoras Karla Batista Cabral (Prefeita) e Linda Maria Cruz Rodrigues (Secretária de Assistência Social), nos termos do art. 21 da Lei nº 8.258/2005, em razão das irregularidades especificadas nos itens 2; 2.1, 2.2, 2.3 (b/b.2), 4.1 e 4.2 (Seção III) do Relatório de Instrução nº 3370/2016-SUCEX 14;

b) aplicar aos responsáveis, solidariamente, Senhoras Karla Batista Cabral e Linda Maria Cruz Rodrigues, a multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em razão das infrações às normas constitucionais, legais e regulamentares de natureza contábil, financeira orçamentária, operacional ou patrimonial, com fundamento no art. 172, inciso VIII, da Constituição Estadual, e nos arts. 1º, inciso XIV e 67, inciso I, da Lei nº 8.258/2005, devida ao erário estadual sob o código da receita 307 – Fundo de Modernização do TCE (FUMTEC), a ser recolhida no prazo de quinze dias, a contar da publicação oficial deste Acórdão, em razão das irregularidades abaixo especificadas:

1) Multa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) - Quadro dos Procedimentos Licitatórios Realizados: Não consta, nos autos da Tomada de Contas do FMAS, o Processo Licitatório Concorrência nº 001/2013, pertinente ao

Fundo, constatado quando da análise da despesa (arq. 3.02.05), assim como, também, não está listado no Quadro 01 (arq. 5.02). (Seção III, Item 2.1 do Relatório de Instrução nº 3370/2016-SUCEX 14).

2) Multa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) - Quadro das Despesas Realizadas com Dispensa e/ou Inexigibilidade: Ausência de formalização dos Processos de Dispensa de Licitação, referentes à locação de imóveis, em desacordo com o art. 26, caput, e parágrafo único, II e III da Lei 8666/1993 (Seção III, Item 2.2 do Relatório de Instrução nº 3370/2016-SUCEX 14).

3) Multa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) - Concorrência 001/2013: Ausência de Licitação, isto é, licitações não incluídas nas Tomadas de Contas, em descumprimento ao disposto na IN TCE/MA 009/2005 (Seção III, Item 2.3.b.2 do Relatório de Instrução nº 3370/2016-SUCEX 14).

4) Multa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) - Aspecto formal da Folha de Pagamento: Não foram encaminhados quaisquer documentos referentes a pagamento de pessoal (Seção III, Item 4.1 do Relatório de Instrução nº 3370/2016-SUCEX 14).

5) Multa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) - Encargos Sociais: Ausência da contabilização das despesas referentes a Obrigações Patronais e respectivas Guias da Previdência Social (GPS) e Ausência das Guias da Previdência Social, parte dos servidores (Seção III, Item 4.2 do Relatório de Instrução nº 3370/2016-SUCEX 14).

c) enviar à SUPEX/MPC cópia deste Acórdão para providência em relação à cobrança das multas.

Presentes à sessão os Conselheiros Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior (Presidente), Raimundo Oliveira Filho, Álvaro César de França Ferreira (Relator), João Jorge Jinkings Pavão, Edmar Serra Cutrim e José de Ribamar Caldas Furtado, o Conselheiro Substituto Osmário Freire Guimarães e o Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 07 de agosto de 2019.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Presidente

Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Relator

Paulo Henrique Araújo dos Reis

Procurador de Contas

Processo nº 3967/2014–TCE

Natureza: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais

Exercício financeiro: 2013

Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Bacurituba

Responsáveis: José Sisto Ribeiro Silva, brasileiro, portador do CPF nº 035.310.743-34, residente na Rua Belém, Quadra06, nº 3, Turu, São Luís/MA, CEP: 65065-660 e Antonia Costa Silva, portadora do CPF nº 215.912.103-72, residente na Rua São Lino, nº 15, Centro, Bacurituba/MA, CEP 65233-000.

Advogados: Não há

Ministério Público de Contas: Procuradora Flávia Gonzalez Leite

Relator: Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Tomada de Contas dos gestores do FMAS. Ausência de irregularidades. Julgamento regular. Quitação plena aos responsáveis.

ACÓRDÃO PL-TCE Nº 823/2019

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam das contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Bacurituba, de responsabilidade do Senhor José Sisto Ribeiro Silva (Prefeito) e da Senhora Antonia Costa Silva (Secretária de Assistência Social), referentes ao exercício financeiro de 2013, ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, com fundamento no art. 1º, II, da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado), em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, em julgar regulares as referidas contas, com base no art. 20 da Lei Estadual nº 8.258/2005, vez que elas expressam, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis e a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos de gestão, dando a consequente quitação plena aos responsáveis, nos termos do parágrafo único do mesmo dispositivo.

Presentes à sessão os Conselheiros Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior (Presidente), Raimundo Oliveira

Filho, Álvaro César de França Ferreira, João Jorge Jinkings Pavão, Edmar Serra Cutrim e José de Ribamar Caldas Furtado (Relator), os Conselheiros Substitutos Antonio Blecaute Costa Barbosa e Osmário Freire Guimarães e o Procurador Douglas Paulo da Silva, representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 14 de agosto de 2019.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Presidente

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Relator

Douglas Paulo da Silva

Procurador de Contas

Processo nº 7091/2019-TCE

Natureza: Fiscalização

Subnatureza: Plano de Fiscalização – 2º semestre

Exercício financeiro: 2019

Entidade: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão

Responsável: Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Relator: Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Plano de Fiscalização do 2º Semestre de 2019, elaborado pela Secretaria de Controle Externo – SECEX, objetivando a definição das ações de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, para direcionamento dos trabalhos de auditoria a serem realizados junto aos órgãos jurisdicionados. Aprovação.

#### DECISÃO PL-TCE Nº 291/2019

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes à apreciação do Plano de Fiscalização do 2º Semestre de 2019, apresentado pela Secretaria de Controle Externo – SECEX, objetivando a definição das ações de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, para direcionamento dos trabalhos de auditoria a serem realizados junto aos órgãos jurisdicionados, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 259, § 1º, do Regimento Interno/TCE, em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e proposta de decisão do Relator, observado o art. 104, § 1º, da Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005, decidem:

- a) aprovar o Plano de Fiscalização do 2º Semestre de 2019, que trata do planejamento e execução das ações de fiscalização do Tribunal de Contas nos órgãos da Administração Pública Estadual e Municipal, nos termos do projeto apresentado pelo gestor da Secretaria de Controle Externo – SECEX;
- b) encaminhar os autos à Secretaria de Controle Externo – SECEX para proceder ao planejamento e execução dos programas de auditoria decorrentes.

Presentes à sessão os Conselheiros Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior (Presidente), Álvaro César de França Ferreira, João Jorge Jinkings Pavão, Edmar Serra Cutrim e José de Ribamar Caldas Furtado e Joaquim Washington Luiz de Oliveira, os Conselheiros-Substitutos Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães (Relator), e a Procuradora de Contas Flávia Gonzalez Leite.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 4 de setembro de 2019.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Presidente

Conselheiro Substituto Osmário Freire Guimarães

Relator

Flávia Gonzalez Leite

Procuradora de contas

Processo nº 3401/2012-TCE

Natureza: Tomada de contas anual de gestores da administração direta – Recurso de reconsideração

Exercício financeiro: 2011

Entidade: Prefeitura Municipal de Matinha

Responsáveis: Emanuel Rodrigues Travassos (Prefeito) e Eldo Jorge Everton Cunha (Assessor Financeiro)

Recorrente: Emanuel Rodrigues Travassos (Prefeito), CPF nº 158.531.443-91, Residente na Avenida Heraclito, s/nº, centro, Matinha – MA, CEP 65.218-000

Recorrido: Acórdão PL-TCE Nº 1062/2017 e Parecer Prévio PL-TCE Nº 423/2017

Procuradora constituída: Amanda Carolina Pestana Gomes Mendes (OAB – MA nº 10.724)

Ministério Público de Contas: Procuradora Flávia Gonzalez Leite

Relator: Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Recurso de reconsideração impugnando o Acórdão PL-TCE Nº 1062/2017 e Parecer Prévio PL-TCE Nº 423/2017. Conhecimento. Provimento parcial. Manutenção do julgamento regular com ressalvas e da aprovação das contas com ressalvas. Alteração do valor da multa aplicada. Envio de peças processuais ao Ministério Público de Contas/SUPEX. Arquivar os autos por meio eletrônico.

#### ACÓRDÃO PL-TCE Nº 860/2019

Vistos, relatados e discutidos, em grau de recurso, estes autos, referentes à tomada de contas anual de gestores da administração direta do Município de Matinha, de responsabilidade do Senhor Emanuel Rodrigues Travassos, ordenador de despesas no exercício financeiro de 2011, que interpôs recurso de reconsideração ao Acórdão PL-TCE Nº 1062/2017 e Parecer Prévio PL-TCE Nº 423/2017, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão plenária ordinária, com fulcro nos arts. 129, I, e 136 da Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), c/c os arts. 282, I, e 286 do Regimento Interno do mesmo Órgão, por unanimidade, nos termos do relatório e da proposta de decisão do Relator, conforme o art. 104, § 1º, da Lei Orgânica/TCE/MA, acolhendo, em parte, o Parecer nº 229/2018 do Ministério Público de Contas, acordam em:

- a) conhecer do recurso de reconsideração interposto pelo Senhor Emanuel Rodrigues Travassos, por estarem presentes os requisitos de admissibilidade previstos no art. 136 da Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005;
- b) dar provimento parcial ao recurso, para alterar o valor total da multa aplicada na alínea “b” do Acórdão PL-TCE-MA Nº 1062/2017, de R\$ 25.000,00 para R\$ 3.000,00, em razão do disposto na alínea “e”;
- c) manter a alínea “a” do Parecer Prévio PL-TCE-MA Nº 423/2017, pela aprovação com ressalvas das contas anuais de gestão da administração direta do Município de Matinha, exercício financeiro de 2011, de responsabilidade do Senhor Emanuel Rodrigues Travassos (Prefeito) com fundamento no art. 8º, § 3º, II, da Lei Estadual nº 8.258/2005;
- d) manter a alínea “a”, do Acórdão PL-TCE-MA Nº 1062/2017, pelo julgamento regular com ressalvas das contas prestadas pelo Senhor Emanuel Rodrigues Travassos (Prefeito) e Senhor Eldo Jorge Everton Cunha (Assessor Financeiro), ordenadores de despesas da administração direta do Município de Matinha no exercício financeiro de 2011;
- e) excluir as irregularidades da subalínea “b.1”, referentes ao 1º aditivo de Prazo à Tomada de Preços nº 10/2010(f.1), do 1º aditivo de Prazo à Carta Convite nº 09/2010 (j.1 e j.2) e da subalínea “b.4”, do Acórdão PL-TCE Nº 1062/2017 e do Parecer Prévio PL TCE Nº 423/2017;
- f) alterar os valores das multas aplicadas na alínea “b”, e nas subalíneas “b.1”, “b.2” e “b.3”, do Acórdão PL-TCE/MA Nº 1062/2017, da seguinte forma:
  - f.1) alínea “b” de R\$ 25.000,00 para R\$ 3.000,00
  - f.2) subalínea “b.1” de R\$ 16.000,00 para R\$ 2.000,00;
  - f.3) subalínea “b.2” de R\$ 2.000,00 para R\$ 200,00
  - f.4) subalínea “b.3” de R\$ 5.000,00 para R\$ 800,00.
- g) manter a alínea “a” do Parecer Prévio PL-TCE/MA Nº 423/2017, pela aprovação com ressalvas das contas anuais de gestão da administração direta do Município de Matinha, exercício financeiro de 2011, de responsabilidade do Senhor Emanuel Rodrigues Travassos (Prefeito) com fundamento no art. 8º, § 3º, II, da Lei Estadual nº 8.258/2005;
- h) manter a alínea “a”, do Acórdão PL-TCE/MA Nº 1062/2017, pelo julgamento regular com ressalvas das contas prestadas pelo Senhor Emanuel Rodrigues Travassos (Prefeito) e Senhor Eldo Jorge Everton Cunha (Assessor Financeiro), ordenadores de despesas da administração direta do Município de Matinha no exercício financeiro de 2011;
- i) manter os demais termos do Acórdão PL-TCE Nº 1062/2017 e do Parecer Prévio PL-TCE Nº 423/2017;
- j) determinar o envio à Supervisão de Execução de Acórdãos (Supex), em cinco dias, após o trânsito em julgado, de uma via original deste acórdão, do Acórdão PL-TCE Nº 1062/2017 e dos demais documentos necessários ao eventual ajuizamento de cobrança das multas ora aplicadas;

l) proceder ao arquivamento de cópia dos autos por meio eletrônico neste TCE, para todos os fins de direito. Presentes à sessão os Conselheiros Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior (Presidente), Álvaro César de França Ferreira, João Jorge Jinkings Pavão, Edmar Serra Cutrim e José de Ribamar Caldas Furtado e Joaquim Washington Luiz de Oliveira, os Conselheiros-Substitutos Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães (Relator), e a Procuradora de Contas Flávia Gonzalez Leite.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 04 de setembro de 2019.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Presidente

Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Relator

Flávia Gonzalez Leite

Procuradora de Contas

Processo nº 3454/2012-TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores das entidades da Administração Indireta

Exercício financeiro: 2011

Entidade: Instituto de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande-MA

Responsável(is): Jociédson de Aguiar, CPF 091.501.247-22, Rua Principal, nº 88, Rosalina, CEP 65430-000, Vargem Grande-MA

Procurador(es) constituído(s): não há

Ministério Público de Contas: Procurador Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Prestação de contas anual. Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande-MA. Ausência de irregularidade capaz de macular a gestão da entidade. Contas regulares.

Acórdão PL-TCE nº 926/2019

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes à prestação de contas anual do presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande-MA, exercício financeiro de 2011, de responsabilidade do Senhor Jociédson Aguiar, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, com fundamento no 71, II, c/c o art. 75 da Constituição Federal, no art. 172, II, da Constituição do Estado do Maranhão e no art. 1º, II, da Lei Estadual nº 8.258/2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, que acolheu o Parecer nº 726/2014/GPROC1 do Ministério Público de Contas, acordam em julgar regulares as referidas contas.

Presentes à sessão os Conselheiros Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior (Presidente), Álvaro César de França Ferreira, João Jorge Jinkings Pavão, Edmar Serra Cutrim, José de Ribamar Caldas Furtado (Relator) e Joaquim Washington Luiz de Oliveira, os Conselheiros-Substitutos Antonio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães e o Procurador de Contas Paulo Henrique Araújo dos Reis.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 18 de setembro de 2019.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Presidente

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Relator

Paulo Henrique Araújo dos Reis

Procurador de Contas

Processo n.º 3684/2014 - TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestores

Exercício financeiro: 2013

Entidade: Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão/TJ

Responsáveis: Desembargador Antônio Pacheco Guerreiro Júnior - Presidente no período de 01/01 a 19/12/2013 (CPF n.º 074.840.623-91), residente na Av. dos Holandeses, n.º 200, Condomínio Farol da Ilha, apart. n.º 152,

Ponta d'Areia, São Luís/MA, CEP 65077-357

Luiz Carlos Calvet de Aquino – Diretor Financeiro, período de 01/01 a 19/12/2013 (CPF n.º 004.461.903-06), residente na Rua das Jaqueiras, n.º 22, Renascença, São Luís/MA, CEP 65075-220

Francisco Adalberto Moraes da Silva – ex-Diretor Administrativo (CPF n.º 176.466.003-00), residente na Rua do Egito, D. Pedro II, S/N.º, Centro, São Luís/MA, CEP 65010-190

Fernando Antônio Carvalho Marques – Coordenador de Finanças (CPF n.º ), residente na Praça D. Pedro II, S/N.º, Centro, São Luís/MA, CEP 65010-905

Ministério Público de Contas: Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa

Prestação de contas anual de gestores do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão/TJ, relativa ao exercício financeiro de 2013, de responsabilidade do Presidente, Desembargador Antônio Pacheco Guerreiro Júnior, do Diretor Financeiro, Senhor Luiz Carlos Calvet de Aquino (período de 01/01 a 19/12/2013), e dos Senhores Francisco Adalberto Moraes da Silva e Fernando Antônio Carvalho Marques. Julgamento regular, com ressalvas das contas, de responsabilidade do Presidente, Desembargador Antônio Pacheco Guerreiro Júnior e dos Senhores Luiz Carlos Calvet de Aquino, Diretor Financeiro (período de 01/01 a 19/12/2013), Francisco Adalberto Moraes da Silva, Diretor Administrativo e Fernando Antônio Carvalho Marques, Coordenador de Finanças.

#### ACÓRDÃO PL-TCE/MA N.º 935/2019

Vistos, relatados e discutidos, estes autos, referentes à Prestação de Contas anual de gestores do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, de responsabilidade do Presidente, Desembargador Antônio Pacheco Guerreiro Júnior, do Diretor Financeiro, Senhor Luiz Carlos Calvet de Aquino (período de 01/01 a 19/12/2013) e dos senhores Francisco Adalberto Moraes da Silva e Fernando Antônio Carvalho Marques, relativa ao exercício financeiro de 2013, ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, com fundamento no art. 172, II, da Constituição Estadual e no art. 1.º, II, da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005, reunidos em sessão ordinária do pleno, por unanimidade, nos termos do relatório e proposta de decisão do Relator, conforme art. 104, § 1.º, da Lei Orgânica, acolhido o Parecer n.º 3353/0/GPROC3 do Ministério Público de Contas, em:

a) julgar regulares, com ressalvas, as contas anuais do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão/TJ, de responsabilidade do Presidente, Desembargador Antônio Pacheco Guerreiro Júnior e do Senhor Luiz Carlos Calvet de Aquino, Diretor Financeiro (período de 01/01 a 19/12/2013), do Diretor Administrativo, Senhor Francisco Adalberto Moraes da Silva e do Coordenador de Finanças, Senhor Fernando Antônio Carvalho Marques, relativa ao exercício financeiro de 2013, com fundamento no art. 1.º, II, e nos termos do art. 21, caput, da Lei n.º 8.258, de 6 de junho de 2005, tendo em vista que das impropriedades constadas cabe recomendação;

b) recomendar aos responsáveis pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão/TJ, Desembargador Antônio Pacheco Guerreiro Júnior, Presidente no período de 01/01 a 19/12/2013, Senhor Luiz Carlos Calvet de Aquino, Diretor Financeiro no período de 01/01 a 19/12/2013, Senhores Francisco Adalberto Moraes da Silva e Fernando Antônio Carvalho Marques, a necessidade de observar, em exercícios futuros, a forma própria do processamento da despesa;

c) com fundamento na decisão do Pleno de 31 de agosto de 2016, proferida no ACÓRDÃO PL-TCE/MA N.º 890 /2016, recomendar ao responsável, Desembargador Antônio Pacheco Guerreiro Júnior ou a quem venha a substituí-lo na gestão do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, que nos próximos exercícios financeiros observem o gerenciamento do envio ao Tribunal de Contas da documentação referente aos procedimentos licitatórios, na modalidade pregão, cujos valores sejam iguais ou superiores a modalidades tomada de preços e concorrência (art. 5.º, § 4.º, da Instrução Normativa n.º 06/2003, de 13 de dezembro de 2003; Anexo II, Arquivo 2.19.00, item 19, alínea “i”, da Instrução Normativa n.º 26/2011, de 30 de novembro de 2011).

Presentes à sessão os Conselheiros Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior (Presidente), Álvaro César de França Ferreira, João Jorge Jinkings Pavão, Edmar Serra Cutrim, José de Ribamar Caldas Furtado e Joaquim Washington Luiz de Oliveira, os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa (Relator), Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães e o Procurador-geral Paulo Henrique Araújo dos Reis, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 18 de setembro de 2019.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Presidente  
Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa  
Relator  
Paulo Henrique Araújo dos Reis  
Procurador-geral de Contas

Processo n.º 3684/2014 - TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestores

Exercício financeiro: 2013

Entidade: Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão/TJ

Responsáveis: Desembargadora Cleonice Silva Freire – Presidente no período de 20/12 a 31/12/2013 (CPF n.º 069.079.973-04), residente na Av. Sambaquis, Qd-05, n.º 34, Calhau, São Luís/MA, CEP 65071-390;

Gardênia Baluz Couto – Diretora Financeira, período de 20/12 a 31/12/2013 (CPF n.º 032.286.143-87), residente na Rua Carcarás, lote n.º 04, casa 06, Olho d'Água, São Luís/MA, CEP 65067-490

Ministério Público de Contas: Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa

Prestação de contas anual de gestores do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão/TJ, relativa ao exercício financeiro de 2013. Responsabilidade da Presidente, Desembargadora Cleonice Silva Freire e da Diretora Financeira, Senhora Gardênia Baluz Couto, no período de 20/12 a 31/12/2013. Julgamento regular das contas. Quitação plena aos responsáveis.

ACÓRDÃO PL-TCE/MA Nº 943/2019

Vistos,relatados e discutidos os autos do Processo n.º 3684/2014-TCE, referentes à prestação de contas anual de gestão do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão/TJ, relativa ao exercício financeiro de 2013, de responsabilidade da Presidente, Desembargadora Cleonice Silva Freire e da Diretora Financeira, Senhora Gardênia Baluz Couto, no período de 20/12 a 31/12/2013, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 71, II, c/c o art. 75 da Constituição Federal, o art. 172, II, da Constituição do Estado do Maranhão, o art. 1.º, II, da Lei n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), e o art. 1.º, II, do Regimento Interno, em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e proposta de decisão do Relator, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Lei Orgânica do TCE-MA, acolhido o Parecer n.º 3353/0/GPROC3, do Ministério Público de Contas, acordam em julgar regulares as referidas contas, dando quitação plena aos responsáveis, nos termos do art. 20, parágrafo único, da Lei n.º 8.258, de 6 de junho de 2005.

Presentes à sessão os Conselheiros Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior (Presidente), Álvaro César de França Ferreira, João Jorge Jinkings Pavão, Edmar Serra Cutrim, José de Ribamar Caldas Furtado e Joaquim Washington Luiz de Oliveira, os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa (Relator), Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães e o Procurador-geral Paulo Henrique Araújo dos Reis, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 18 de setembro de 2019.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior  
Presidente  
Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa  
Relator  
Paulo Henrique Araújo dos Reis  
Procurador-geral de Contas

Processo n.º 10693/2017-TCE/MA

Natureza: Consulta

Entidade: Município de Balsas

Consulente: Erik Augusto Costa e Silva – Prefeito Municipal de Balsas

Ministério Público de Contas: Procurador Douglas Paulo da Silva

Relator: Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Consulta formulada pelo Senhor Erik Augusto Costa e Silva, Prefeito Municipal de Balsas, na qual questiona como proceder diante da não disponibilização de documentos contábeis,

financeiros, contratos administrativos e restos a pagar pelo ex-prefeito do município. Conhecimento. Resposta ao consulente.

DECISÃO PL-TCE N.º 324/2019

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam da consulta formulada pelo Senhor Erik Augusto Costa e Silva, Prefeito Municipal de Balsas, na qual questiona como proceder diante da não disponibilização de documentos contábeis, financeiros, contratos administrativos e restos a pagar pelo ex-prefeito do município, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e proposta de decisão do Relator, acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, decidem:

a) conhecer da consulta formulada pelo Senhor Erik Augusto Costa e Silva, Prefeito Municipal de Balsas, por estarem presentes os requisitos de admissibilidade constantes nos arts. 1º, inciso XXI, e 59, I, da Lei Orgânica do TCE-MA;

b) responder a consulta nos seguintes termos:

b.1) o prefeito eleito deve adotar as providências necessárias para a transição do mandato eletivo na forma estabelecida na Lei Estadual nº 10.186, de 30 de dezembro de 2014, e na Instrução Normativa TCE-MA nº 45, de 09 de novembro de 2016;

b.2) caso a documentação exigida na Instrução Normativa TCE-MA nº 45/2016 não seja apresentada pelo gestor antecessor, deverá o prefeito eleito adotar as medidas administrativas elencadas nos arts. 8º e 9º da referida norma;

b.3) não sendo suficientes as medidas adotadas com base nos arts. 8º e 9º da Instrução Normativa TCE-MA nº 45/2016, caberá ao prefeito eleito interpor as ações judiciais pertinentes;

c) dar conhecimento desta decisão ao consulente por meio da publicação no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal;

d) determinar o arquivamento dos autos.

Presentes à sessão os Conselheiros Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior (Presidente), Álvaro César de França Ferreira, João Jorge Jinkings Pavão, José de Ribamar Caldas Furtado, Edmar Serra Cutrim e Joaquim Washington Luiz de Oliveira, os Conselheiros Substitutos Antonio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães (Relator) e o Procurador de Contas Paulo Henrique Araújo dos Reis, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 18 de setembro de 2019.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Presidente

Conselheiro Substituto Osmário Freire Guimarães

Relator

Paulo Henrique Araújo dos Reis

Procurador de Contas

Pauta da 36º sessão Ordinária do Pleno

30/10/2019

RELATORIA DE PROCESSO:

1 Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

2 Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

3 Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

4 Conselheiro Edmar Serra Cutrim

5 Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

6 Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira

7 Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa

8 Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

9 Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

1 - Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

1 - PROCESSO: 3512 / 2013

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Prestação de Contas do Presidente da Câmara

---

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2012

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME

RESPONSÁVEIS: Mozeli Borges Da Silva (577.772.093-53).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

2 - PROCESSO: 4058 / 2013

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Prestação de Contas do Presidente da Câmara

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2012

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRINZAL

RESPONSÁVEIS: Florisvaldo José Silva (300.418.563-68).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

3 - PROCESSO: 3351 / 2014

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Prestação de Contas do Presidente da Câmara

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

RESPONSÁVEIS: Francimar Vieira Do Vale (531.352.963-34).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

4 - PROCESSO: 3855 / 2014

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDREIRAS

RESPONSÁVEIS: Carla Luciana Nunes De Melo (467.576.273-53), Francisco Antonio Fernandes Da Silva (270.272.283-00), Luciene Furtado Nascimento (691.610.464-34), Sy's Day Raposo De Magalhaes (695.143.993-15).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO - OAB-11909/MA;

Advogado: CARLOS SERGIO DE CARVALHO BARROS - OAB-4947/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

5 - PROCESSO: 4940 / 2014

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Prestação de Contas do Presidente da Câmara

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

RESPONSÁVEIS: Joao De Jesus Campos Andrade (431.616.263-20).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 23/10/2019.

6 - PROCESSO: 3901 / 2015

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Prestação de Contas do Presidente da Câmara

---

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM

RESPONSÁVEIS: Francisco Das Chagas Rocha (315.426.973-87).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

7 - PROCESSO: 4245 / 2016

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Governo

ESPÉCIE: Prestação de Contas Anual do Prefeito

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE ARARI

RESPONSÁVEIS: Djalma De Melo Machado (149.051.403-15).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

8 - PROCESSO: 5171 / 2016

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE MONTES ALTOS - FUNDEB

RESPONSÁVEIS: Aldiva Pereira De Jesus (257.372.103-59), Valdivino Rocha Silva (762.332.433-00).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

9 - PROCESSO: 5631 / 2016

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores da Administração Direta

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: GABINETE CIVIL DO PREFEITO DE MONÇÃO

RESPONSÁVEIS: João De Fatima Pereira (231.137.583-00), Kellaias Andrade Pereira (008.111.613-66).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: DANIEL LIMA CARDOSO - OAB-13334/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

10 - PROCESSO: 2730 / 2017

NATUREZA: Representação

ESPÉCIE: Representação

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: CHEFIA DO EXECUTIVO DE VITORINO FREIRE

RESPONSÁVEIS: Luanna Martins Bringel Rezende (017.027.223-09).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: VISTA AO PROCURADOR DE CONTAS PAULO HENRIQUE ARAÚJO DOS REIS NA SESSÃO DE 02/10/2019, APÓS VOTO DO RELATOR. Interessados: João Azedo e Brasileiro Sociedade de Advogados, representado pelo advogado Benner Roberto Ranzan de Brito, OAB/MA nº 13881-A, Federação dos Municípios do Maranhão (Famem), representada pelo advogado Ilan Kelson de Mendonça Castro, OAB/MA nº 8063-A, Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) - Seção Maranhão, representada pelo advogado Thiago Roberto Moraes Diaz, OAB/MA nº 7614, o Conselheiro Federal da OAB Roberto Charles de Menezes Dias, OAB/MA nº 7823, e o escritório Monteiro e Monteiro Advogados Associados, representando pelo

---

advogado Bruno Romero Pedrosa Monteiro, OAB/PE nº 11.338

11 - PROCESSO: 2735 / 2017

NATUREZA: Representação

ESPÉCIE: Representação

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE ZÉ DOCA

RESPONSÁVEIS: Maria Josenilda Cunha Rodrigues (476.372.342-15).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: VISTA AO PROCURADOR DE CONTAS PAULO HENRIQUE ARAÚJO DOS REIS NA SESSÃO DE 02/10/2019, APÓS VOTO DO RELATOR. Interessados: João Azedo e Brasileiro Sociedade de Advogados, representado pelo advogado Benner Roberto Ranzan de Brito, OAB/MA nº 13881-A, Federação dos Municípios do Maranhão (Famem), representada pelo advogado Ilan Kelson de Mendonça Castro, OAB/MA nº 8063-A, Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) - Seção Maranhão, representada pelo advogado Thiago Roberto Moraes Diaz, OAB/MA nº 7614, o Conselheiro Federal da OAB Roberto Charles de Menezes Dias, OAB/MA nº 7823, e o escritório Monteiro e Monteiro Advogados Associados, representando pelo advogado Bruno Romero Pedrosa Monteiro, OAB/PE nº 11.338

12 - PROCESSO: 2768 / 2017

NATUREZA: Representação

ESPÉCIE: Representação

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE AGUA DOCE DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Thalita E Silva Carvalho Dias (025.585.603-28).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: VISTA AO PROCURADOR DE CONTAS PAULO HENRIQUE ARAÚJO DOS REIS NA SESSÃO DE 02/10/2019, APÓS VOTO DO RELATOR. Interessados: João Azedo e Brasileiro Sociedade de Advogados, representado pelo advogado Benner Roberto Ranzan de Brito, OAB/MA nº 13881-A, João Ulisses de Brito Azêdo, OAB/MA nº 7631-A, Bruno Milton Sousa Batista, OAB/MA nº 14.692-A e Mauro Roberto Carramilo dos Santos Júnior. OAB/MA nº 17.052, Federação dos Municípios do Maranhão (Famem), representada pelos advogados Ilan Kelson de Mendonça Castro, OAB/MA nº 8063-A, Renata Cristina Azevedo Coqueiro Portela, OAB/MA nº 12.257-A, Victor dos Santos Viégas, OAB/MA nº 10.424, Thiago Soares Penha, OAB/MA nº 13.268, Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) - Seção Maranhão, representada pelo advogado Thiago Roberto Moraes Diaz, OAB/MA nº 7614, o Conselheiro Federal da OAB Roberto Charles de Menezes Dias, OAB/MA nº 7823, e o escritório Monteiro e Monteiro Advogados Associados, representando pelo advogado Bruno Romero Pedrosa Monteiro, OAB/PE nº 11.338

13 - PROCESSO: 3578 / 2017

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Prestação de Contas Anual de Gestão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: AGENCIA ESTADUAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA - MOB

RESPONSÁVEIS: José Artur Lima Cabral Marques (176.350.553-72).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

14 - PROCESSO: 3951 / 2017

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Prestação de Contas do Presidente da Câmara

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

RESPONSÁVEIS: Arnaldo Carvalhedo De Araújo (254.214.333-15).

**PARTE:****REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Jairo Cavalcanti Vieira**OBSERVAÇÃO:** -

15 - PROCESSO: 4024 / 2017

**NATUREZA:** Representação**ESPÉCIE:** Representação**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2017**ENTIDADE:** GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAIBA**RESPONSÁVEIS:** Rubens Sussumu Ogasawara (474.682.899-72).**PARTE:****REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Advogado: JACQUELINE AGUIAR DA SILVA - OAB-9333-A/MA;**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Flávia Gonzalez Leite**OBSERVAÇÃO:** VISTA AO PROCURADOR DE CONTAS PAULO HENRIQUE ARAÚJO DOS REIS NA SESSÃO DE 02/10/2019, APÓS VOTO DO RELATOR. Interessados: João Azedo e Brasileiro Sociedade de Advogados, representado pelo advogado Benner Roberto Ranzan de Brito, OAB/MA nº 13881-A, e o escritório Monteiro e Monteiro Advogados Associados, representando pelo advogado Bruno Romero Pedrosa Monteiro, OAB/PE nº 11.338

16 - PROCESSO: 4026 / 2017

**NATUREZA:** Representação**ESPÉCIE:** Representação**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2017**ENTIDADE:** GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO**RESPONSÁVEIS:** Jose Farias De Castro (160.776.953-00).**PARTE:****REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Flávia Gonzalez Leite**OBSERVAÇÃO:** VISTA AO PROCURADOR DE CONTAS PAULO HENRIQUE ARAÚJO DOS REIS NA SESSÃO DE 02/10/2019, APÓS VOTO DO RELATOR. Interessados: João Azedo e Brasileiro Sociedade de Advogados, representado pelo advogado Benner Roberto Ranzan de Brito (OAB/MA nº 13881-A), João Ulisses de Britto Azêdo (OAB/MA nº 7631-A) e Bruno Milton Sousa Batista (OAB/MA nº 14.692-A), e o escritório Monteiro e Monteiro Advogados Associados, representando pelo advogado Bruno Romero Pedrosa Monteiro, OAB/PE nº 11.338

17 - PROCESSO: 5395 / 2019

**NATUREZA:** Recurso de Revisão**ESPÉCIE:** Recurso de Revisão**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2007**ENTIDADE:** GABINETE DO PREFEITO DE CURURUPU**RESPONSÁVEIS:** Não Informado (000.000.000-00), Rosária De Fátima Chaves (094.137.153-00).**PARTE:** Rosária de Fátima Chaves**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Advogado: PEDRO DURANS BRAID RIBEIRO - OAB-10255/MA;**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Paulo Henrique Araújo dos Reis**OBSERVAÇÃO:** -

Total de Processos: 17

2 - Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

1 - PROCESSO: 4100 / 2012

**NATUREZA:** Prestação de Contas Anual de Gestores**ESPÉCIE:** Prestação de Contas do Presidente da Câmara**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2011**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE APICUM AÇU**RESPONSÁVEIS:** Neil Wagner Santos Castro (819.307.473-49).**PARTE:****REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Paulo Henrique Araújo dos Reis

**OBSERVAÇÃO: -**

2 - PROCESSO: 4933 / 2014

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Governo

ESPÉCIE: Prestação de Contas Anual do Prefeito

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE BELAGUA

RESPONSÁVEIS: Adalberto Do Nascimento Rodrigues (147.927.293-00).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

**OBSERVAÇÃO: -**

3 - PROCESSO: 10812 / 2014

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos e Contratos

ESPÉCIE: Licitação

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: SINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

RESPONSÁVEIS: Marília Da Conceição Gomes Da Silva (094.332.873-04).

PARTE: MODELAGEM ENGENHARIA LTDA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

**OBSERVAÇÃO: -**

4 - PROCESSO: 4442 / 2015

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos e Contratos

ESPÉCIE: Licitação

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA

RESPONSÁVEIS: Eduardo De Carvalho Lago Filho (013.769.717-12).

PARTE: Aliança Comércio e Construção Civil LTDA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

**OBSERVAÇÃO: -**

5 - PROCESSO: 9774 / 2017

NATUREZA: Representação

ESPÉCIE: Representação

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Marcio Regis Manso Fraga (009.374.021-25).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: Representação

6 - PROCESSO: 2326 / 2018

NATUREZA: Denúncia

ESPÉCIE: Denúncia

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE PAULO RAMOS

RESPONSÁVEIS: Deusimar Serra Silva (431.864.163-53).

PARTE: -

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: CAIO ALVES FIALHO - OAB-10746/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: Denúncia

7 - PROCESSO: 2431 / 2019

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos e Contratos

ESPÉCIE: Contrato

---

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE SUCUPIRA DO NORTE

RESPONSÁVEIS: Leila Maria Rezende Ribeiro (374.005.843-91).

PARTE: .

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

Total de Processos: 7

3 - Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

1 - PROCESSO: 3249 / 2012

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

RESPONSÁVEIS: Francisco Taveira Peixoto (055.835.513-72), Samuel Kesley Ribeiro De Souza (008.421.043-56), Vanderlucio Simão Ribeiro (508.863.981-34).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: ANTONIO GONCALVES MARQUES FILHO - OAB-6527/MA;

Advogado: SERGIO EDUARDO DE MATOS CHAVES - OAB-7405/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

2 - PROCESSO: 4085 / 2014

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUANÃ

RESPONSÁVEIS: Francisco De Lima Silva (254.861.363-15), Valmir Belo Amorim (191.950.444-34).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: LETICIA PEREIRA RIBEIRO - OAB-18627/MA;

Advogado: MIRIAN MARLA DE MEDEIROS NUNES LIMA - OAB-10109/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

3 - PROCESSO: 7841 / 2014

NATUREZA: Sem Natureza Definida

ESPÉCIE: Encaminha Cópia de Documento (documento)

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Maria Cristina Resende Meneses (432.294.763-87).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

4 - PROCESSO: 4281 / 2015

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Prestação de Contas Anual de Gestão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Arlindo Simão Nogueira Da Cruz (063.028.233-15), Benedito Batista (206.637.063-00), Marco André Campos Da Silva (841.393.823-68), Marília Lima Mendonça (389.946.073-15).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

5 - PROCESSO: 9235 / 2017

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos e Contratos

ESPÉCIE: Contrato

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO LUÍS

RESPONSÁVEIS: Carlos Marlon De Sousa Botão (304.418.893-87).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

6 - PROCESSO: 1762 / 2018

NATUREZA: Sem Natureza Definida

ESPÉCIE: Encaminha Cópia de Documento (documento)

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Jose Joaquim Figueredo Dos Anjos (054.637.343-72).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

7 - PROCESSO: 3334 / 2018

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Prestação de Contas Anual de Gestão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RESPONSÁVEIS: Luiz Gonzaga Martins Coelho (235.096.943-68).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

Total de Processos: 7

4 - Conselheiro Edmar Serra Cutrim

1 - PROCESSO: 8940 / 2011

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores da Administração Direta

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2010

ENTIDADE: GABINETE EXECUTIVO DE BACABAL

RESPONSÁVEIS: Aleniza Trigueiro Rodrigues (141.230.294-34), Almir Carvalho Rosa Júnior (249.345.503-72), Raimundo Nonato Chaves (124.298.053-91), Raimundo Nonato Lisboa (093.728.573-00).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: AMANDA CAROLINA PESTANA GOMES MENDES - OAB-10724/MA;

Advogado: BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO - OAB-11909/MA;

Advogado: ELIZAURA MARIA RAYOL DE ARAUJO - OAB-8307/MA;

Advogado: LAYS DE FATIMA LEITE LIMA MURAD - OAB-11263/MA;

Advogado: MARGARETH MARIA MACHADO RIBEIRO - OAB-11343/MA;

Advogado: MARIANA BARROS DE LIMA - OAB-10876/MA;

Advogado: RAIMUNDO ERRE RODRIGUES NETO - OAB-10599/MA;

Advogado: SILAS GOMES BRAS JUNIOR - OAB-9837/MA;

Advogado: STEFANIA OLIVEIRA CHAVES - OAB-10614/MA;

Advogado: ULISSES EMANUEL MAGALHAES PINTO - OAB-11321/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

2 - PROCESSO: 3888 / 2017

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores  
ESPÉCIE: Prestação de Contas do Presidente da Câmara  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016  
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
RESPONSÁVEIS: Robson Rios Portela (452.578.843-72).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Thiago de Melo Cavalcante - OAB/MA 11.592;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

3 - PROCESSO: 1115 / 2018

NATUREZA: Outros Processos em que Haja Necessidade de Decisão Colegiada do TCE

ESPÉCIE: Requerimento

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE PERI MIRIM

RESPONSÁVEIS: João Felipe Lopes (074.931.853-87).

PARTE: Jose Geraldo Amorim Pereira - Prefeit

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: Requerimento de Instauração de Tomada de Contas Especial.

Total de Processos: 3

5 - Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

1 - PROCESSO: 3150 / 2012

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Governo

ESPÉCIE: Prestação de Contas Anual do Prefeito

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE ARAIOSES

RESPONSÁVEIS: Luciana Marão Félix (556.997.823-20).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

2 - PROCESSO: 3767 / 2012

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Prestação de Contas do Presidente da Câmara

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE LORETO

RESPONSÁVEIS: Benedito Gomes De Miranda (130.733.701-53).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA - OAB-6560-A/MA;

Advogado: ITALO CARDOSO LIMA E SILVA - OAB-6683/MA;

Advogado: LENOIR CARDOSO LIMA E SILVA - OAB-7229/MA;

Advogado: MICHELE RODRIGUES COSTA - OAB-10563/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

3 - PROCESSO: 4408 / 2012

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Prestação de Contas do Presidente da Câmara

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE BACURI

RESPONSÁVEIS: Venizalda Dos Santos (725.458.363-20).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

---

4 - PROCESSO: 9883 / 2012

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores da Administração Direta

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ

RESPONSÁVEIS: Agamenon Lima Milhomem (737.682.863-04), Carloman Lima Milhomem (230.277.203-25).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: ANTINO CORREA NOLETO JUNIOR - OAB-8130/MA;

Advogado: SAMARA SANTOS NOLETO - OAB-12996/MA;

Procurador: Francisco Cavalcante Carvalho - CPF 002.471.093-80 ;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

5 - PROCESSO: 11839 / 2013

NATUREZA: Consulta

ESPÉCIE: Consulta

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013

ENTIDADE: CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

RESPONSÁVEIS: Silvia Maria Frazao De Souza (095.654.423-15).

PARTE: não informado

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

6 - PROCESSO: 4012 / 2015

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

RESPONSÁVEIS: João Alfredo Texeira Muniz (074.966.213-15), José Carneiro Filho (033.018.078-95), Luiza Alves Carneiro (274.948.533-91).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

7 - PROCESSO: 4204 / 2017

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: FUNDO ESPECIAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO DE SÃO LUÍS

RESPONSÁVEIS: Antonio Ivaldo Rodrigues (692.222.233-49), Cristiani Beth Carvalho Da Silva Guedelha (915.208.513-91).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

8 - PROCESSO: 2587 / 2018

NATUREZA: Consulta

ESPÉCIE: Consulta

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

RESPONSÁVEIS: Vanderley Ramos Dos Santos (690.378.683-04).

PARTE: Vanderley Ramos dos Santos - Presidente Interino da EMSERH

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

---

**OBSERVAÇÃO: -**

9 - PROCESSO: 8948 / 2018

NATUREZA: Representação

ESPÉCIE: Representação

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: CHEFIA DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE COROATÁ

RESPONSÁVEIS: Maria Teresa Trovão Murad (636.102.801-15).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: WILSON CARLOS DE SOUSA NUNES - OAB-14654/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

Total de Processos: 9

6 - Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira

1 - PROCESSO: 3604 / 2011

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Prestação de Contas do Presidente da Câmara

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2010

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

RESPONSÁVEIS: Jakson Valerio De Sousa Oliveira (907.977.363-87).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Antonio Geraldo de Oliveira Marques Pimentel Junior - OAB/MA 5759;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 16/10/2019. Prestação de Contas da Câmara Municipal de Governador Archer, exercício financeiro de 2010 - Embargos de Declaração

2 - PROCESSO: 4168 / 2011

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores da Administração Direta

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2010

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE BACURI

RESPONSÁVEIS: Washington Luis De Oliveira (425.175.323-20).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Antonio Gonçalves Marques Filho - OAB/MA6527;

Advogado: Sérgio Eduardo de Matos Chaves - OAB/MA 7.405;

Advogado: Thiago de Sousa Castro - OAB/MA 11657;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 11/09/2019. Embargos de Declaração

3 - PROCESSO: 3272 / 2012

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores da Administração Direta

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE ARAME

RESPONSÁVEIS: João Menezes De Souza (162.682.454-15).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Antonio Gonçalves Marques Filho - OAB/MA 6.527;

Advogado: Sérgio Eduardo de Matos Chaves - OAB/MA 7.405;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: VISTA AO CONSELHEIRO EDMAR SERRA CUTRIM NA SESSÃO DE 09/10/2019, APÓS VOTO DO RELATOR. Recurso de Reconsideração referente às contas da Administração Direta da Prefeitura de Arame/MA, exercício financeiro de 2011.

4 - PROCESSO: 5012 / 2014

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Governo

ESPÉCIE: Prestação de Contas Anual do Prefeito

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013

---

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAIBA

RESPONSÁVEIS: Itamar Nunes Vieira (125.101.063-68).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Janelson Moucherek Soares do Nascimento - OAB/MA 6499;

Advogado: Leone Napoleão de Souza Júnior - OAB/MA 11393;

Advogado: Ludmila Rufino Borges Santos - OAB/PI 14618-A;

Advogado: Thiago de Sousa Castro - OAB/MA 11657;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 02/10/2019. Contas de Governo. Exercício financeiro: 2013

5 - PROCESSO: 3958 / 2016

NATUREZA: Recurso de Revisão

ESPÉCIE: Recurso de Revisão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2008

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE RIACHÃO

RESPONSÁVEIS: Joao Santos Braga (413.173.003-00).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Amanda Carolina Pestana Gomes - OAB/MA 10.724;

Advogado: Hilquias Cunha Ferreira - OAB/MA 2.782-E;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 23/10/2019. Embargos de Declaração

6 - PROCESSO: 4377 / 2016

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Prestação de Contas Anual de Gestão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Jefferson Miler Portela E Silva (251.637.953-68).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

7 - PROCESSO: 5052 / 2016

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Prestação de Contas Anual de Gestão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: DÉCIMO QUINTO BATALHÃO DE POLICIA MILITAR DE BACABAL

RESPONSÁVEIS: Cristiano Dos Santos Gonçalves (721.693.033-91), Hamilton Alves Da Silva (811.596.253-87), Miguel Gomes Neto (292.546.393-20).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Elciane Alves Luciano Gonçalves - OAB/MA 16.681;

Advogado: Mário Edson dos Santos Monteiro - OAB/MA 16.696;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

8 - PROCESSO: 6535 / 2016

NATUREZA: Tomada de Contas Especial

ESPÉCIE: Tomada de Contas Especial

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE LAGO DO JUNCO

RESPONSÁVEIS: Haroldo Euvaldo Brito Léda (044.934.273-53).

PARTE: Marco Antonio Barbosa Pacheco-Sec.da Saúde

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

9 - PROCESSO: 11219 / 2016

---

NATUREZA: Tomada de Contas Especial  
ESPÉCIE: Tomada de Contas Especial  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2012  
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MARANHÃO  
RESPONSÁVEIS: Domingos Barreto De Queiroz (262.611.973-34).  
PARTE: Adelmo de Andrade Soares  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira  
OBSERVAÇÃO: -  
10 - PROCESSO: 4107 / 2017  
NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores  
ESPÉCIE: Prestação de Contas Anual de Gestão  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016  
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MARANHÃO  
RESPONSÁVEIS: Adelmo De Andrade Soares (329.829.253-20).  
PARTE:  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite  
OBSERVAÇÃO: -  
11 - PROCESSO: 5939 / 2017  
NATUREZA: Tomada de Contas Especial  
ESPÉCIE: Tomada de Contas Especial  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2010  
ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE GODOFREDO VIANA  
RESPONSÁVEIS: Maria Da Conceicao Dos Santos De Matos (302.509.782-53).  
PARTE: Clayton Noleto Silva-Secretário da SINFRA  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite  
OBSERVAÇÃO: -  
12 - PROCESSO: 7647 / 2017  
NATUREZA: Tomada de Contas Especial  
ESPÉCIE: Tomada de Contas Especial  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011  
ENTIDADE: GABINETE EXECUTIVO DE BACABAL  
RESPONSÁVEIS: Raimundo Nonato Lisboa (093.728.573-00).  
PARTE: Clayton Noleto Silva  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite  
OBSERVAÇÃO: -  
13 - PROCESSO: 2537 / 2019  
NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores  
ESPÉCIE: Prestação de Contas Anual de Gestão  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018  
ENTIDADE: SÉTIMO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR/PINDARÉ-MIRIM  
RESPONSÁVEIS: Raimundo Borba Lima (405.118.123-53).  
PARTE: null  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira  
OBSERVAÇÃO: Prestação de Contas - 7º Batalhão de Polícia Militar de Pindaré-Mirim/MA  
14 - PROCESSO: 7419 / 2019  
NATUREZA: Consulta  
ESPÉCIE: Consulta  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019  
ENTIDADE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

---

---

RESPONSÁVEIS: Jose Joaquim Figueredo Dos Anjos (054.637.343-72).

PARTE: JOSE JOAQUIM FIGUEREDO DOS ANJOS

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: Consulta

Total de Processos: 14

7 - Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa

1 - PROCESSO: 3341 / 2012

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Prestação de Contas do Presidente da Câmara

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

RESPONSÁVEIS: Marly Pacheco E Silva (759.633.103-34).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

2 - PROCESSO: 4150 / 2013

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Prestação de Contas Anual de Gestão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2012

ENTIDADE: SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Inacio Da Cunha Bouéres (040.558.023-15), Jose Da Silva Vilas Boas (037.885.803-30), José Marcio Soares Leite (029.419.963-20), Ricardo Jorge Murad (100.312.433-04), Sergio Sena De Carvalho (034.963.503-00).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Fabiano Zanella Duarte - OAB/MA 7061-A;

Advogado: Fabrício Zanella Duarte - OAB/DF 24.563;

Advogado: NATHÉRCIA TEREZA CASTRO LEITE - OAB/MA 12961;

Advogado: WILTON BARROS DE OLIVEIRA - OAB/MA 13975;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

3 - PROCESSO: 4206 / 2013

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Prestação de Contas Anual de Gestão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2012

ENTIDADE: FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

RESPONSÁVEIS: Jose Da Silva Vilas Boas (037.885.803-30), José Marcio Soares Leite (029.419.963-20), Ricardo Jorge Murad (100.312.433-04), Sergio Sena De Carvalho (034.963.503-00).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Fabiano Zanella Duarte - OAB/MA 7061-A;

Advogado: Fabrício Zanella Duarte - OAB/DF 24.563;

Advogado: NATHÉRCIA TEREZA CASTRO LEITE - OAB/MA 12961;

Advogado: WILTON BARROS DE OLIVEIRA - OAB/MA 13975;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

4 - PROCESSO: 12386 / 2013

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos e Contratos

ESPÉCIE: Licitação

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013

ENTIDADE: PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Luiz Gonzaga Martins Coelho (235.096.943-68), Regina Lúcia De Almeida Rocha (106.710.803-34).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite  
OBSERVAÇÃO: -  
5 - PROCESSO: 3936 / 2014  
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos e Contratos  
ESPÉCIE: Licitação  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013  
ENTIDADE: PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
RESPONSÁVEIS: Luiz Gonzaga Martins Coelho (235.096.943-68), Regina Lúcia De Almeida Rocha (106.710.803-34).  
PARTE:  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva  
OBSERVAÇÃO: -  
6 - PROCESSO: 10444 / 2016  
NATUREZA: Representação  
ESPÉCIE: Representação  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016  
ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE SÃO BERNARDO  
RESPONSÁVEIS: Coriolano Silva De Almeida (414.109.983-04), Cristiana De Oliveira Marques (476.891.533-72).  
PARTE: Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador de Contas  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Procurador: Alber Sandro Oliveira Gomes - CPF 44.714.753-04;  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira  
OBSERVAÇÃO: -  
7 - PROCESSO: 11120 / 2017  
NATUREZA: Representação  
ESPÉCIE: Representação  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017  
ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE ARAME  
RESPONSÁVEIS: Jully Hally Alves De Menezes (637.472.193-49), Pedro Donizete Da Silva (292.235.711-20).  
PARTE:  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: THIAGO ANDRE BEZERRA AIRES - OAB-18014/MA;  
Procurador: Francisco Zerbini Dourado Gomes - 888.179.973-15;  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva  
OBSERVAÇÃO: -  
8 - PROCESSO: 217 / 2019  
NATUREZA: Recurso de Revisão  
ESPÉCIE: Recurso de Revisão  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2010  
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE  
RESPONSÁVEIS: Maria Rita Barroso Pereira Dias (621.065.113-53).  
PARTE: Maria Rita Barroso Pereira Dias  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira  
OBSERVAÇÃO: VISTA AO CONSELHEIRO JOAQUIM WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA NA SESSÃO DE 11/09/2019, APÓS PROPOSTA DE DECISÃO DO RELATOR. Recurso de Revisão.  
Total de Processos: 8

8 - Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

1 - PROCESSO: 3333 / 2012  
NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores  
ESPÉCIE: Prestação de Contas Anual de Gestão  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011

---

ENTIDADE: VIVA CIDADÃO DO ESTADO DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Graça De Maria Pinheiro Dos Santos Jacintho (062.454.123-15), João Batista Mendonça Viana (054.572.203-97).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: Recurso de reconsideração interposto pela Senhora Graça de Maria Pinheiro dos Santos Jacintho (Diretora Geral) e pelo Senhor João Batista Mendonça Viana (Supervisor Administrativo-Financeiro).

2 - PROCESSO: 9815 / 2012

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Prestação de Contas Anual de Gestão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2012

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

RESPONSÁVEIS: Conceição De Maria Carvalho De Andrade (128.243.133-15), Josias Ramos Campos (062.806.173-00).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: Recurso de Reconsideração interposto pelo Senhor Josias Ramos Campos (Supervisor financeiro) e Senhora Conceição de Maria Carvalho de Andrade (Secretária de Estado).

3 - PROCESSO: 4019 / 2013

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2012

ENTIDADE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE LAGO DO JUNCO

RESPONSÁVEIS: Haroldo Euvaldo Brito Léda (044.934.273-53), Maria Marlete Saboia De Melo Costa (214.874.211-68).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: ANNABEL GONCALVES BARROS COSTA - OAB-8939/MA;

Advogado: RAIMUNDO BATISTA DA COSTA - OAB-14956/MA;

Advogado: WANDYA LIVIA FIRMINO NASCIMENTO - OAB-15269-A/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: Responsáveis: Haroldo Euvaldo Brito Léda (Prefeito) e Maria Marlete Saboia de Melo Costa (Secretária Municipal de Educação).

4 - PROCESSO: 4149 / 2014

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA

RESPONSÁVEIS: Elizoneide Lopes Vieira (936.035.253-53), Maria Arlene Pimenta Uchoa (550.262.493-53).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Procurador: Alberto Carvalho Cunha - CRC/TO nº 981/O-0;

Procurador: Kleiton Gonçalves de Miranda, CRC/TO n.º 2440/OS-9;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: Responsáveis: Maria Arlene Pimenta Uchoa (Prefeita) e Elizoneide Lopes Vieira (Secretária Municipal de Saúde)

5 - PROCESSO: 4153 / 2014

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA

---

RESPONSÁVEIS: Maria Arlene Pimenta Uchoa (550.262.493-53), Neuda Dos Santos Mendes Uchoa (351.594.483-49).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: JOANA MARA GOMES PESSOA MIRANDA - OAB-8598/MA;

Procurador: Alberto Carvalho Cunha - CRC/TO nº 981/O-0;

Procurador: Kleiton Gonçalves de Miranda, CRC/TO n.º 2440/OS-9;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: Responsáveis: Maria Arlene Pimenta Uchoa, (Prefeita) e Neuda dos Santos Mendes Uchoa (Secretária Municipal de Assistência Social)

6 - PROCESSO: 4842 / 2014

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUTÓIA

RESPONSÁVEIS: Dayna Filgueiras Lima Baquil (035.910.793-16), Dhiankarlo Araujo E Silva (572.675.293-72), Eder Da Cruz De Araujo (924.994.903-06), Raimundo Nonato Abraao Baquil (179.105.603-20).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: Responsáveis: Raimundo Nonato Abraao Baquil (Prefeito), Eder da Cruz de Araujo (Controlador do Município), Dhiankarlo Araujo e Silva (Contador) e Dayna Filgueiras Lima Baquil (Secretária Municipal de Assistência Social).

7 - PROCESSO: 5018 / 2014

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORTUNA

RESPONSÁVEIS: Arlindo Barbosa Dos Santos Filho (274.129.463-15), Arytana Coelho De Oliveira (818.968.243-15).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: Responsáveis: Arlindo Barbosa dos Santos Filho (Prefeito Municipal) e Arytana Coelho de Oliveira (Secretária Municipal de Saúde).

8 - PROCESSO: 5204 / 2018

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos e Contratos

ESPÉCIE: Contrato

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE CEDRAL

RESPONSÁVEIS: Jadson Passinho Gonçalves (023.468.773-87).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

Total de Processos: 8

9 - Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

1 - PROCESSO: 2521 / 2010

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Prestação de Contas do Presidente da Câmara

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2009

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

RESPONSÁVEIS: Maria De Fátima Souza Fernandes (197.781.803-00).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Antonio Augusto Sousa - OAB/MA4847;  
Advogado: Cristian Fábio Almeida Borralho - OAB/MA8310;  
Advogado: João Henrique Raposo Nascimento - OAB/MA 9.152;  
Advogado: Wellington Francisco Sousa - OAB-MA7323;  
Advogado: Zildo Rodrigues Uchoa Neto - OAB/MA7636;  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva  
OBSERVAÇÃO: Recurso de reconsideração. VISTA AO CONSELHEIRO JOÃO JORGE JINKINGS PAVÃO  
NA SESSÃO DE 12/06/2019, APÓS PROPOSTA DE DECISÃO DO RELATOR.

2 - PROCESSO: 3555 / 2015

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Governo

ESPÉCIE: Prestação de Contas Anual do Prefeito

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE SÃO BERNARDO

RESPONSÁVEIS: Coriolano Silva De Almeida (414.109.983-04).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 23/10/2019.

3 - PROCESSO: 4579 / 2016

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Governo

ESPÉCIE: Prestação de Contas Anual do Prefeito

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE COELHO NETO

RESPONSÁVEIS: Soliney De Sousa E Silva (342.638.703-44).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

4 - PROCESSO: 12547 / 2016

NATUREZA: Representação

ESPÉCIE: Representação

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: CHEFIA DO EXECUTIVO DE VITORINO FREIRE

RESPONSÁVEIS: José Leandro Maciel (064.914.723-53).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

5 - PROCESSO: 4926 / 2017

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Governo

ESPÉCIE: Prestação de Contas Anual do Prefeito

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE SANTA RITA

RESPONSÁVEIS: Antonio Candido Santos Ribeiro (279.507.603-97).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

6 - PROCESSO: 2746 / 2018

NATUREZA: Representação

ESPÉCIE: Representação

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Clayton Noleto Silva (763.392.463-20), Rosane Maria De Carvalho Ramos (291.850.414-

91).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: SUSPENSO NA SESSÃO DE 16/10/2019.

7 - PROCESSO: 6215 / 2019

NATUREZA: Denúncia

ESPÉCIE: Denúncia

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

ENTIDADE: EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA

RESPONSÁVEIS: Eduardo De Carvalho Lago Filho (013.769.717-12).

PARTE: -

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: FLAVIA ALEXSANDRA NOLETO DE MIRANDA CARVALHO - OAB-7282/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

Total de Processos: 7

Total de Processos da Pauta: 80

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão em 25 de Outubro de 2019

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Presidente do Pleno

Processo n.º 228/2019-TCE/MA

Natureza: Representação

Exercício financeiro: 2018

Representante: Império Empreendimentos Eireli ME, CNPJ nº 04.966.853/0001-33, por intermédio de sua representante legal Rayanne Karolyne do Nascimento Sousa

Representados: José Carlos de Oliveira Barros, Prefeito Municipal de Vargem Grande, CPF nº 225.644.543-72, Rua Abreu Bastos, nº 325, Centro, Vagem Grande/MA, Cep 65.430-000; Ricardo Barros Pereira, Pregoeiro do Município de Vargem Grande, CPF nº 762.294.163-87, Rua Delmiro Gouveia, nº 32, Pires Ferreira, Fortaleza/CE, Cep 62.258-000

Ministério Público de Contas: Procurador Douglas Paulo da Silva

Relator: Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa Império Empreendimentos Eireli ME, a respeito de possíveis irregularidades no Pregão Presencial nº SRP-047/2018/PMVG, que tem por objeto o registro de preços para fornecimento de equipamentos hospitalares, moveis hospitalares, materiais odontológicos (permanente e laboratório de prótese), destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vargem Grande, tendo como responsáveis os Senhores José Carlos de Oliveira Barros, Prefeito Municipal, e Ricardo Barros Pereira, Pregoeiro do Município. Conhecer. Deferir a medida cautelar. Incluir responsável e interessadas no polo passivo. Citar.

DECISÃO PL-TCE N.º 395/2019

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam da representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa Império Empreendimentos Eireli ME, a respeito de possíveis irregularidades no Pregão Presencial nº SRP-047/2018/PMVG, que tem por objeto o registro de preços para fornecimento de equipamentos hospitalares, moveis hospitalares, materiais odontológicos (permanente e laboratório de prótese), destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vargem Grande, no valor estimado de R\$ 620.289,32 (seiscentos e vinte mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos), tendo como responsáveis os Senhores José Carlos de Oliveira Barros, Prefeito Municipal, e Ricardo Barros Pereira, Pregoeiro do Município, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e proposta de decisão do Relator, dissentindo do parecer do Ministério Público de Contas, decidem:

a) conhecer da representação, por estarem presentes os requisitos de admissibilidade estabelecidos no art. 43 combinado com os arts. 40 e 41 da Lei Orgânica do TCE/MA;

b) deferir a medida cautelar, com fundamento no art. 75, da Lei Orgânica do TCE-MA, para que o Município de Vargem Grande, representado pelo Prefeito José Carlos de Oliveira Barros, suspenda quaisquer pagamentos relacionados ao Pregão Presencial nº SRP-047/2018/PMVG, que tem por objeto o registro de preços para fornecimento de equipamentos hospitalares, moveis hospitalares, materiais odontológicos (permanente e laboratório de prótese), destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vargem Grande, até que o Tribunal decida sobre o mérito da questão suscitada;

c) incluir no polo passivo desta representação a Secretária Municipal de Saúde, Senhora Carla Nicolý Mesquita de Mesquita, CPF nº 647.183.013-00, na qualidade de responsável, e as empresas F.P. Sousa – ME, CNPJ nº 17.211.614/0001-15, e ETN Comércio Eireli – ME, CNPJ nº 05.956.954/0001-96, como partes interessadas, nos termos do art. 118, §§ 1º, 2º e 3º;

d) citar o Prefeito Municipal de Vargem Grande, Senhor José Carlos de Oliveira Barros, o Pregoeiro do Município, Senhor Ricardo Barros Pereira, a Secretária Municipal de Saúde, Senhora Carla Nicolý Mesquita de Mesquita, e as empresas F.P. Sousa – ME, CNPJ nº 17.211.614/0001-15, e ETN Comércio Eireli – ME, CNPJ nº 05.956.954/0001-96, para que no prazo de 15 (quinze) dias exerçam o contraditório e ampla defesa, a contar da publicação desta decisão, em observância ao disposto no art. 75, §§ 3º e 4º, da Lei Orgânica do TCE-MA.

Presentes à sessão os Conselheiros Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior (Presidente), Raimundo Oliveira Filho, Álvaro César de França Ferreira, Edmar Serra Cutrim, José de Ribamar Caldas Furtado e Joaquim Washington Luiz de Oliveira, os Conselheiros-Substitutos Antonio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães (Relator) e o Procurador de Contas Paulo Henrique Araújo dos Reis, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 23 de outubro de 2019.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Presidente

Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Relator

Paulo Henrique Araújo dos Reis

Procurador de Contas

## Segunda Câmara

Pauta da 10ª sessão Ordinária da 2ª Câmara

31/10/2019

### RELATORIA DE PROCESSO:

1 Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

2 Conselheiro Edmar Serra Cutrim

3 Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

1 - Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

1 - PROCESSO: 5766 / 2019

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM

RESPONSÁVEIS: Maria Jose Marinho De Oliveira (137.480.413-49).

PARTE: MARIA DE FATIMA ARAÚJO DURANS

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

2 - PROCESSO: 5863 / 2019

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -

---

IPREV

RESPONSÁVEIS: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).

PARTE: LILA MEIRELES DA SILVA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

3 - PROCESSO: 5912 / 2019

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).

PARTE: MARIA DAS DORES RODRIGUES CARVALHO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

4 - PROCESSO: 5913 / 2019

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).

PARTE: TEREZA RIBEIRO DOS SANTOS

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

5 - PROCESSO: 5931 / 2019

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS

RESPONSÁVEIS: Helaine De Pontes Ribeiro (809.839.283-04).

PARTE: ZENAIDE ALMEIDA ROCHA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

6 - PROCESSO: 5950 / 2019

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS

RESPONSÁVEIS: Helaine De Pontes Ribeiro (809.839.283-04).

PARTE: MARIA DOS MILAGRES SOUZA DA COSTA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

7 - PROCESSO: 5961 / 2019

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).

---

PARTE: ORLANDO CONCEICAO OLIVEIRA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

8 - PROCESSO: 6087 / 2019

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).

PARTE: MARIA DAS DORES PEREIRA DINIZ

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

9 - PROCESSO: 6158 / 2019

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).

PARTE: ISABEL CRISTINA SILVA SAIKI

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

10 - PROCESSO: 7570 / 2019

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).

PARTE: ELIETE ABREU DA SILVA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

11 - PROCESSO: 7581 / 2019

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON

RESPONSÁVEIS: Lazaro Martins Araújo (001.351.043-60).

PARTE: FRANCISCA REIS DE SOUSA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

12 - PROCESSO: 7656 / 2019

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

---

RESPONSÁVEIS: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).

PARTE: VALTER GONCALVES MENDES

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

13 - PROCESSO: 7672 / 2019

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).

PARTE: GUTEMBERG ARRUDA LOBO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

14 - PROCESSO: 7726 / 2019

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM

RESPONSÁVEIS: Maria Jose Marinho De Oliveira (137.480.413-49).

PARTE: MARILENA FRANCISCA AZEVEDO RIBEIRO ABREU

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

Total de Processos: 14

2 - Conselheiro Edmar Serra Cutrim

1 - PROCESSO: 1695 / 2016

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2012

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM

RESPONSÁVEIS: Raimundo Ivanir Abreu Penha (940.484.953-72).

PARTE: ANA NERY COELHO LEITE

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

2 - PROCESSO: 3446 / 2016

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).

PARTE: Hilda Lima dos Santos

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

3 - PROCESSO: 3608 / 2016

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).

---

PARTE: Maria Sebastiana Fernandes Garcês  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite  
OBSERVAÇÃO: -  
4 - PROCESSO: 3777 / 2016  
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal  
ESPÉCIE: Aposentadoria  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014  
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO  
RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).  
PARTE: Maria das Graças Ramalho Martins  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite  
OBSERVAÇÃO: -  
5 - PROCESSO: 8296 / 2016  
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal  
ESPÉCIE: Aposentadoria  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016  
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO  
RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).  
PARTE: TEREZINHA DE JESUS MACIEL MUNIZ  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite  
OBSERVAÇÃO: -  
6 - PROCESSO: 8368 / 2016  
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal  
ESPÉCIE: Aposentadoria  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015  
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO  
RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).  
PARTE: Telma Regina Barros Pinto Franco  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira  
OBSERVAÇÃO: -  
7 - PROCESSO: 8435 / 2016  
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal  
ESPÉCIE: Aposentadoria  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014  
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO  
RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).  
PARTE: Eleonora Monteiro Bezerra Sousa  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite  
OBSERVAÇÃO: -  
8 - PROCESSO: 9254 / 2016  
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal  
ESPÉCIE: Aposentadoria  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016  
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO  
RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).  
PARTE: BENEDITO UBALDO DA SILVA  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite  
OBSERVAÇÃO: -

---

---

9 - PROCESSO: 9397 / 2016

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).

PARTE: Maria da Conceição Silva Ribeiro

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

10 - PROCESSO: 9953 / 2016

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).

PARTE: Aldete Alves da Silva

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

11 - PROCESSO: 10120 / 2016

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).

PARTE: Raimundo Nonato Oliveira

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

12 - PROCESSO: 13520 / 2016

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).

PARTE: MARIA DE FATIMA SOUSA DA SILVA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

13 - PROCESSO: 13635 / 2016

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).

PARTE: Ana Izabel Coutinho Halabi

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

14 - PROCESSO: 2491 / 2017

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

---

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).

PARTE: Sebastiana da Siva Ribeiro

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

15 - PROCESSO: 7840 / 2017

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).

PARTE: MILTON CANTANHEDE

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

16 - PROCESSO: 10021 / 2017

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).

PARTE: Pedro Ramos Cardoso

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

17 - PROCESSO: 11626 / 2017

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).

PARTE: Tiago Cantanhede

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

18 - PROCESSO: 803 / 2018

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).

PARTE: Maria Luiza Rocha Bringel

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

19 - PROCESSO: 831 / 2018

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MARANHÃO

---

RESPONSÁVEIS: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).  
PARTE: Edgard Silva Moreira  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite  
OBSERVAÇÃO: -  
20 - PROCESSO: 968 / 2018  
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal  
ESPÉCIE: Pensão  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017  
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM  
RESPONSÁVEIS: Maria Jose Marinho De Oliveira (137.480.413-49).  
PARTE: Conceição de Maria Oliveira  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira  
OBSERVAÇÃO: -  
21 - PROCESSO: 2184 / 2018  
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal  
ESPÉCIE: Pensão  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017  
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MARANHÃO  
RESPONSÁVEIS: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).  
PARTE: IOLANDA MOREIRA LOPES  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite  
OBSERVAÇÃO: -  
22 - PROCESSO: 9508 / 2019  
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal  
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019  
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV  
RESPONSÁVEIS: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).  
PARTE: CONSTANCIO CARDOSO FRAZAO  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira  
OBSERVAÇÃO: -  
Total de Processos: 22  
3 - Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto  
1 - PROCESSO: 1449 / 2011  
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal  
ESPÉCIE: Retificação de Aposentadoria (documento)  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2010  
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO  
RESPONSÁVEIS: José Henrique Campos Filho (095.279.743-72).  
PARTE: Deonila Nunes de Souza  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis  
OBSERVAÇÃO: -  
2 - PROCESSO: 1534 / 2011  
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal  
ESPÉCIE: Retificação de Aposentadoria (documento)  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2010  
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

---

RESPONSÁVEIS: José Henrique Campos Filho (095.279.743-72).  
PARTE: Terezinha de Jesus Castelo Branco Nobre  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis  
OBSERVAÇÃO: -  
3 - PROCESSO: 2739 / 2016  
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal  
ESPÉCIE: Aposentadoria  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015  
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO  
RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).  
PARTE: José Rogério Pereira Lima  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis  
OBSERVAÇÃO: -  
4 - PROCESSO: 2885 / 2016  
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal  
ESPÉCIE: Aposentadoria  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014  
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO  
RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).  
PARTE: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO ALMEIDA VALE  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira  
OBSERVAÇÃO: -  
5 - PROCESSO: 3404 / 2016  
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal  
ESPÉCIE: Aposentadoria  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016  
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO  
RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).  
PARTE: RAIMUNDA MENDES CARNEIRO  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira  
OBSERVAÇÃO: -  
6 - PROCESSO: 6809 / 2016  
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal  
ESPÉCIE: Aposentadoria  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015  
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO  
RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).  
PARTE: Albelita Cunha  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira  
OBSERVAÇÃO: -  
7 - PROCESSO: 7114 / 2016  
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal  
ESPÉCIE: Pensão  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016  
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO  
RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).  
PARTE: Maria de Fatima Sousa Marques da Costa  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

---

**OBSERVAÇÃO: -**

8 - PROCESSO: 7441 / 2016

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).

PARTE: MARIA DO ROSÁRIO SODRÉ DA COSTA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

**OBSERVAÇÃO: -**

9 - PROCESSO: 8188 / 2016

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).

PARTE: Eliezio Dias Ferreira

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

**OBSERVAÇÃO: -**

10 - PROCESSO: 8265 / 2016

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).

PARTE: LUCIMAR BECKMAN VALE PORTO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

**OBSERVAÇÃO: -**

11 - PROCESSO: 8407 / 2016

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).

PARTE: LINDA MARIA LOUREIRO ROCHA DA SILVA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

**OBSERVAÇÃO: -**

12 - PROCESSO: 8422 / 2016

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).

PARTE: MARILENE CASTRO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

**OBSERVAÇÃO: -**

13 - PROCESSO: 8553 / 2016

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

---

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).

PARTE: MARIA DAS GRAÇAS LIMA CORRÊA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

14 - PROCESSO: 9168 / 2016

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).

PARTE: Clarence de Castro Ramos

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

15 - PROCESSO: 10118 / 2016

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).

PARTE: Carlos Alberto Cardoso Rosa

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

16 - PROCESSO: 10139 / 2016

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).

PARTE: Iracema Maria Gomes Martins

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

17 - PROCESSO: 10644 / 2016

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Transferência para Reserva

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).

PARTE: JOSÉ ASSUNÇÃO COSTA SOUSA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

18 - PROCESSO: 13623 / 2016

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).

PARTE: Francivaldo Barros da Silva

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira  
OBSERVAÇÃO: -  
19 - PROCESSO: 5481 / 2017  
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal  
ESPÉCIE: Pensão  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017  
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO  
RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).  
PARTE: MOISÉS MENDES  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite  
OBSERVAÇÃO: -  
20 - PROCESSO: 10091 / 2017  
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal  
ESPÉCIE: Revisão de proventos  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014  
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO  
RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).  
PARTE: Carlos Cunha Pimenta  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira  
OBSERVAÇÃO: -  
21 - PROCESSO: 909 / 2018  
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal  
ESPÉCIE: Pensão  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017  
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV  
RESPONSÁVEIS: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).  
PARTE: Maria Aparecida Ferreira Silva  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite  
OBSERVAÇÃO: -  
22 - PROCESSO: 4948 / 2018  
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal  
ESPÉCIE: Pensão  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017  
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV  
RESPONSÁVEIS: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).  
PARTE: Clodinaldo de Sousa Braga  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis  
OBSERVAÇÃO: -  
Total de Processos: 22  
Total de Processos da Pauta: 58

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão em 24 de Outubro de 2019  
Conselheiro Álvaro César de França Ferreira  
Presidente da Segunda Câmara